



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 14067569

Processo nº 0009956-09.2020.4.01.8008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS ININTERRUPTAS PARA OS EDIFÍCIOS SEDES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAI, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.308.005/0001-90**, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 399, Cruzeiro, Unai/MG – CEP: 30170-001, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Sra. Nimia Coimbra Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos da autorização contida na Cláusula Quinze do contrato, **o prazo de vigência ali estabelecido, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/10/2021 a 30/09/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o limite de valor imposto pela Lei 8.666/93 para as contratações por dispensa de licitação, baseadas no artigo 24,II da mesma lei, altera-se a redação da cláusula quinze do contrato que passa a ter a seguinte redação::

CLÁUSULA QUINZE - VIGÊNCIA: *este contrato vigorará por 12 (doze) meses, no período de 01/10/2020 a 30/09/2021, podendo ser sucessivamente prorrogado, até que atinja o tempo limite de 60 (sessenta) meses ou o limite de valor da Lei n 8.666/93, art. 24 II, conforme previsto no art. 57, II da Lei n. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Com fulcro na Cláusula Onze e nos artigos 40, XI, 55, III e 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, o valor mensal do contrato passará de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), para **R\$404,60 (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)**, contados a partir de **01/08/2021**, com base na variação do IPC-A acumulado no período de 30/07/2020 a 29/07/2021 correspondente a **9,35%**.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000328, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA: *Em atenção ao Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.*

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Nímia Coimbra Araújo
NCA Vigilância Eletrônica e Equipamentos Eireli.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/09/2021, às 18:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nímia Coimbra Araujo, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14067569** e o código CRC **CF14D47B**.